



Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOREDITAL Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, 7º, inciso I, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, e considerando a decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento Processo nº 0013126-66.2016.4.02.0000 (2016.00.00.013126-9), em decorrência da Ação Ordinária movida por ALEXANDRE MOREIRA PORTO JUNIOR, Processo nº 0174226-53.2016.4.02.5101, em trâmite na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que determinou a inclusão do referido candidato na lista geral de aprovados, na condição de portador de necessidades especiais, e considerando o resultado da convocação para escolha de vagas, objeto do Edital CS/AGU nº 99, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 22 de fevereiro de 2017, ad referendum do Colegiado, resolve:

I - Homologar e dar publicidade ao resultado da escolha de vagas processada nos termos do Edital CS/AGU nº 99, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2017.

II - Fixar a lotação e o exercício, na forma do Anexo, do procurador da Fazenda Nacional nomeado pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 49, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2017.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

ANEXO

Clas.	Nome	Designação
89-A	ALEXANDRE MOREIRA PORTO JUNIOR	4º OSASLO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 1.070, de 20/06/2013, publicada no DOU de 24/06/2013 e tendo em vista a Portaria nº 08-GM-MP, de 07/01/2013 e Pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10/01/2013, resolve:

Restabelecer os proventos/benefícios da aposentada, abaixo discriminada, tendo em vista seu comparecimento pessoal a esta Diretoria de Gestão de Pessoas para atualização cadastral:

Nome	CPF	Benefício
MARIA DO PEREIRO SOCORRO MARQUES LOPES	096.804.443-04	Aposentada

LUCIANA SOARES DA ROCHA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a reativação de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CPF - 037.910.764-34 - NOME - MARIA JOSE TEIXEIRA.

2. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao período de suspensão, ocorrerá a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão na data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União

JOSE DE ARIMATHA DE MATOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luís/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1 - Tornar pública a suspensão dos proventos da servidora aposentada abaixo relacionada por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
Regelene de Arrujo Melo	222.090.501-20	6888182	Aposentada

2 - O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. dos Holandeses, quadra 31, nº 32 - 1º andar - Calhau - São Luís/MA, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, de 10/01/2013, ou no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, esta SOGP fará visita previamente agendada e o crédito será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão

MARIA HELENA BARBOSA PRAZIER'S

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO PAULO-NORTE
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Seção Operacional de Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) São Paulo-Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art 171, inciso III, da Portaria/MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009, que aprova o Regimento Interno do INSS, resolve:

1. Tornar pública o nome do aposentado, aniversariante do mês de novembro/16 - UPAG 10011/Gex SP-Norte, que teve o pagamento suspenso por falta de recadastramento anual no mês de aniversário, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013;

Matrícula	Nome	CPF	Data de Nascimento	Tipo
0937131	HONORÍO CRESCÊNCIO VIEIRA	1758.971.211-68	04.11.1939	Aposentado

2. A suspensão do pagamento foi efetivada em 14.02.2017 na folha de pagamento de fevereiro/2017.

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção Operacional de Gestão de Pessoas da Gerência Executiva São Paulo-Norte/INSS situada a Avenida Francisco Matarazzo,345 - Água Branca - São Paulo/SP, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2013 (CPF e documento de identificação com foto do beneficiário).

4. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11)3544-6244/6245 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada visita.

RAIMUNDO NONATO ALVES FAGUNDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 171, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09.11.09, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando a competência de que trata os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o nome do(s) aposentados e pensionistas, que tiveram o pagamento dos proventos restabelecidos, nesta data, mediante comparecimento da mesma à Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS de Volta Redonda/RJ, munido da documentação estabelecida no art. 6º da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento estabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

Matrícula	CPF	Nome	Situação Funcional
5038758	1613.858.888-20	LEA TEIXEIRA, BERNARDO DOS SANTOS	Pensionista

CELSO PAIXÃO DE BARROS